DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.391, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

"Altera redação do Inciso I, artigo 4º da Lei Municipal nº 2.361, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI PARA O EXERCÍCIO DE 2021".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Inciso I, do Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.361 de 09 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2021, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei;"

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de dezembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

.....

LEI Nº 2.392, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.300.000,00 (UM milhÃO e trezentos mil reais)."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

FICHA 031

02	Poder Executivo	
02.02	Secretaria Municipal de Administração	
06.182.0002.2030	Manutenção da Guarda Municipal	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**R$ 25.000,00**
Recurso Próprio		

FICHA 035

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Finanças	
02.123.0002.2007	Manutenção da Contabilidade e Finanças	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	**R$ 120.000,00**
Recurso Próprio		

FICHA 040

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Finanças	
28.843.0002.2008	Custeio de Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00	**Aposentadoria, Reserva e Reformas**	**R$ 15.000,00**
Recurso Próprio		

FICHA 041

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Finanças	
28.846.0000.0001	Contribuição Pasep	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**R$ 50.000,00**
Recurso Próprio		

FICHA 042

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Finanças	
28.846.0000.0002	Amortização da Dívida Pública	
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual**	**R$ 200.000,00**
Recurso Próprio		

FICHA 048

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0004.2010	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**R$ 450.000,00**
Recurso Próprio		

FICHA 049

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0004.2010	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	**R$ 50.000,00**
Recurso Próprio		

FICHA 092

02	Poder Executivo	
02.07	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0006.2020	Manutenção das Ações de Saúde	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**R$ 100.000,00**
Recurso Próprio		

FICHA 094

02	Poder Executivo	
02.07	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0006.2020	Manutenção das Ações de Saúde	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	**R$ 100.000,00**
Recurso Próprio		

FICHA 105

02	Poder Executivo	
02.07	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0006.2020	Manutenção das Ações de Saúde	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**R$ 150.000,00**
Recurso Próprio		

FICHA 150

02	Poder Executivo	
02.09	Serviços de Estradas e Rodagens	
26.452.0008.2029	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**R$ 40.000,00**
Recurso Próprio		

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.300.000,00

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar será será proveniente de Excesso de Arrecadação do repasse da Cota-Parte do ICMS no **valor 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, conforme art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de dezembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE". A Comissão Permanente de Licitações de Cajobi torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 11 de janeiro de 2021, no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Cajobi, situada à Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300, Centro, nessa Cidade de Cajobi/SP, CHAMADA PÚBLICA nº002/2021. Este Edital está à disposição dos interessados no site da Prefeitura www.cajobi.sp.gov.br ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº300, Centro, Cajobi/SP, no horário das 08:00hs as 17:00hs. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (17)3563-9000. GUSTAVO SEBASTIÃO DE COSTA – Prefeito. Cajobi, 16 de dezembro de 2021.

.....

EXTRATO RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº053/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2021

Objeto: OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CAJOBI – CONVÊNIO Nº101103/2021.

A Prefeitura do Município de Cajobi, por intermédio de seu Prefeito, torna pública para conhecimento dos interessados, a decisão proferida no pedido de impugnação ao Edital Processo Licitatório nº053/2021 -Tomada de Preços nº008/2021, cujas razões foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que assim decidiu: "Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa HP ENGENHARIA LTDA ME, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente". Aviso, ainda, que a resposta bem como o parecer técnico, emitido pelo setor demandante, encontram-se disponibilizados nos autos do Processo Licitatório. Tendo em vista que as alterações afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica designada a reabertura do certame para o dia 10 de janeiro de 2022, às 08:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 17 3563-9000 - Cajobi/SP, 13 de dezembro de 2021 - GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - Prefeito

.....